



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### **BENEFÍCIOS E SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**

Londrina tem uma população estimada em 569.733 (IBGE 2019). Segundo os dados do CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CAD e o IRSAS-sistema municipal, em maio/2020, haviam 52.318 famílias com cadastro atualizado sendo que, destas, 22.114 se encontram na faixa da extrema pobreza, isto é, com renda per capita de até R\$89,00. Nas faixas de renda de R\$89,01 a R\$ 178,00, constam na base de dados 2.669 famílias, e com renda acima de R\$ 178,01 um total de 11.994 famílias cadastradas. No Irsas estão referenciadas, em junho/2020, 99.269 famílias, com ao menos um atendimento no período dos últimos dois anos.

O Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979/2020, estabeleceu em seu art. 3º os serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, dentre os quais é incluída a Assistência Social. Para atendimento da demanda e cumprimento dessa condição de essencialidade, a rede socioassistencial continua atuando de forma integrada, mantendo-se os CRAS, os CREAS, o Centro POP e os serviços de Acolhimento em funcionamento, com atendimentos presenciais com adoção de medidas de proteção da contaminação e atendimentos remotos. Os atendimentos coletivos e em grupo foram suspensos, em especial nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e no Programa de Aprendizagem<sup>1</sup> Profissional para Adolescentes, em que houve suspensão total das atividades presenciais, com mudança de foco do acompanhamento para estratégias remotas e abordagem familiar em articulação com as unidades de CRAS, destacando-se a concessão de itens de subsistência diretamente às famílias, além de materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades em domicílio. Para tanto, houve adaptação de planos de trabalho com as parceiras para fins de responder às especificidades desse período.

A rede socioassistencial é composta dos seguintes serviços e ofertas:

- [Centro de Referência de Assistência Social](#) – CRAS: unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município. Londrina conta com 10 unidades de CRAS, territorialmente referenciadas.
- [Centro de Referência Especializado de Assistência Social](#) – CREAS: unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a famílias com um ou mais de seus membros com direitos violados, sendo 03 unidades em Londrina.
- [Centro de Referência para a População em Situação de Rua](#) - Centro Pop: unidade pública estatal de referência para a população em situação de rua, em que se referenciam os serviços de abordagem social e o atendimento direto dessa população – 01 unidade.

---

<sup>1</sup> Na Aprendizagem Profissional para Adolescentes houve determinação de suspensão das atividades presenciais pelo Ministério Público Federal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

### Estado do Paraná

- Acolhimento institucional: 06 unidades de [Acolhimento masculino](#); [10 unidades de acolhimento de crianças e adolescentes](#); [04 unidades de acolhimento a idosos](#); [02 unidades de acolhimento feminino](#), 02 repúblicas para o público adulto jovem masculino; 01 para o público adulto feminino e 01 para o público trans e 2 residências inclusivas.
- Acolhimento familiar: 01 serviço de Família Acolhedora e 01 de Guarda Subsidiada.
- [Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV](#): 26 unidades localizadas nas áreas de abrangência dos CRAS.
- 01 [serviço de atendimento de Pessoa com Deficiência no domicílio](#) da Proteção Social Básica e 01 na Proteção Social Especial
- [Programa Municipal de Inclusão Produtiva](#)
- 04 unidades de atendimento do Programa de Aprendizagem profissional para adolescentes.

Neste 1º semestre de 2020, em que a situação de pandemia se instalou a partir do mês de março, foram realizados 284.239 atendimentos, sendo a média mensal de 47.373 atendimentos no período para a demanda distribuída nos 10 territórios da cidade.

As principais demandas nas unidades socioassistenciais foram: 1) benefícios para a subsistência, 2) inclusão ou atualização do cadastro único, 3) acolhimento institucional e 4) acesso a programas no âmbito estadual e federal.

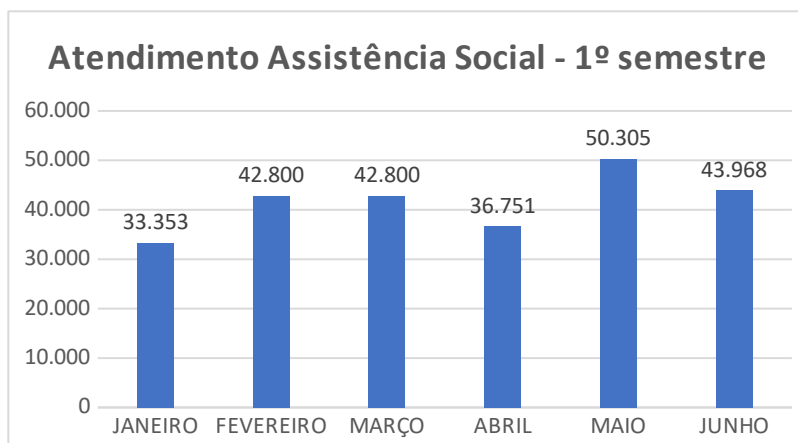


Gráfico 1- Fonte: IRSAS – junho/2020

A concessão de benefícios neste período foi centrada na transferência financeira como estratégia de garantir o distanciamento social, embora também tenha havido a disponibilização de benefícios não monetários, que tiveram grande incremento em suas quantidades, como se pode verificar mais adiante, tendo-se utilizado a estratégia de distribuição residencial para evitar aglomerações. Todas as ações da forma de concessão de transferência financeira tiveram a CAIXA como parceira o que agiliza a levar os benefícios diretamente às famílias.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

Os benefícios disponíveis neste período foram concedidos pela União, Estado e município, sendo destinados a públicos específicos, conforme regulações que os normatizam. Passam a ser abordados abaixo cada um desses benefícios, público a que se destinam e valores pagos no período:

### 1. Auxílio Emergencial:

No cumprimento da Constituição Federal de 1988 a Câmara Federal aprovou e foi sancionado, para garantia de condições mínimas de sobrevivência, o AUXILIO EMERGENCIAL NO VALOR DE R\$ 600,00 ou R\$ 1.200,00 para mulheres chefes de família. O benefício começou a ser pago em maio de 2020.

Esse benefício é destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família, aos inscritos no Cadastro Único - CAD e a trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo Coronavírus. O valor mensal é de R\$ 600,00 para até duas pessoas da mesma família e de R\$1.200,00 às famílias em que as mulheres são as únicas responsáveis pela renda familiar. Importante destacar que este benefício foi pago diretamente pelo Governo Federal aos beneficiários, havendo apenas a participação do município no atendimento aos solicitantes quanto a orientações e auxílio no uso das ferramentas disponibilizadas. Aos já beneficiários do CAD e do Programa Bolsa família o pagamento foi automático, sem necessidade de solicitação prévia.

<b>Público</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>abril</b>	<b>maio</b>	<b>junho</b>
Famílias com CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL e <b><u>sem Bolsa Família</u></b>	0	0	0	0	22.503	21.491
Famílias com CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL e <b><u>com Bolsa Família</u></b>	0	0	0	16.165	16.751	16.261
EXTRACAD: Famílias e pessoas não inseridas no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL e que fizeram a solicitação diretamente no sistema disponibilizado pelo Governo Federal.	0	0	0	0	50.659	67.806
				<b>16.165</b>	<b>89.913</b>	<b>105.558</b>

Fonte: Relatório folha de pagamento CAD - Senarc/ MDS e EXTRACAD- Portal da Transparência



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

### Estado do Paraná

#### 2. Cartão Comida Boa:

Programa instituído pelo Governo do Estado do Paraná, por meio do decreto 4.570/2020, na qual os beneficiários recebem um voucher para ser utilizado em mercados credenciados pelo próprio governo estadual, no valor de R\$50,00 por mês, durante 3 meses. Esse benefício foi operacionalizado no âmbito do município pelas Secretarias de Educação e de Assistência Social, tendo sido distribuídas as seguintes quantidades:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total
Cartão destinado às famílias com CADASTRO ÚNICO - CAD	0	0	0	0	24.426	3.548	27.974
Cartão para as famílias (sem CAD) em situação de risco e vulnerabilidade social (mediante avaliação técnica)	0	0	0	0	1.797	5.359	7.156
<b>Total</b>					<b>26.223</b>	<b>8.907</b>	<b>35.130</b>

Fonte: Relatório Comida Boa – Disponível em <https://www.cartaocomidaboa.pr.gov.br/>

#### 3. Benefício Eventual Emergencial:

Benefício municipal operacionalizado sob duas formatações, sendo em forma de depósito bancário e também por meio não monetário. O benefício monetário tem valor de R\$91,00, tendo sido permitida a operacionalização do valor de R\$182,00 durante a pandemia, mediante necessidade verificada em avaliação técnica (DECRETO Nº 367 DE 23 DE MARÇO DE 2020) para famílias com fragilidade de renda no enfrentamento de situações de subsistência. O município deposita o benefício em conta bancária dos beneficiários e a concessão é processada duas vezes por semana. Abaixo as quantidades e valores concedidos desse benefício no primeiro semestre, sendo que a partir de março se verifica o impacto da pandemia nas quantidades e também nos valores, tendo em vista a operacionalização dos valores de R\$ 91,00 e de R\$ 182,00:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total
1.326	1.692	2.616	3.777	3.340	4.358	17.109
R\$120.666,00	R\$153.972,00	R\$ 278.733,00	R\$ 505.414,00	R\$ 463.463,00	R\$ 663.936,00	R\$ 2.186.184,00

Fonte: Relatório de pagamento de benefícios - IRSASWEB



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

### Estado do Paraná

#### 4. Programa Municipal de Transferência de Renda – PMTR

Benefício municipal para complementação de renda familiar no valor mensal de R\$ 107,06 e para pessoas em situação de rua no valor de R\$ 250,00, mediante avaliação técnica. O município deposita, mensalmente, o benefício em conta bancária dos beneficiários. É um benefício regulamentado pela Lei nº 10.323, de 09 de outubro de 2007, e pelo Decreto Municipal nº 322 de 28 de abril de 2008.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total
2.901	2.883	2.882	2.903	2.916	1.898	16.383
R\$321.118,00	R\$318.897,00	R\$318.932,00	R\$ 320.622,00	R\$ 322.305,00	R\$ 19.372,00	R\$1.921.246,00

Fonte: Relatório de pagamento de benefícios - IRSASWEB

#### 5. Auxílio Natalidade

O Benefício Eventual Auxílio Natalidade constitui-se em pagamento de única parcela no valor de R\$ 200,00 ou R\$ 100,00 para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. Este benefício é depositado mensalmente na conta das beneficiárias e concedido mediante avaliação técnica.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total
96	106	66	128	117	114	627
R\$18.900,00	R\$20.100,00	R\$13.000,00	R\$24.600,00	R\$23.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 121.600,00

Fonte: Relatório de pagamento de benefícios - IRSAS

#### 6. Kit Covid -19 e Cestas Básicas

Esse benefício consiste em Kit com produtos alimentícios e/ou de higiene para atender às necessidades básicas dos usuários da assistência social em meio à pandemia do novo Corona vírus. É regulamentado com a modalidade não monetária do Benefício Eventual Emergencial e, durante a pandemia, tem sido entregue em domicílio pela equipe de motoristas da Secretaria de Assistência Social. Os kits foram adquiridos com recursos próprios, doações de empresas e particulares, Kits doados pela comunidade, entre outros. O público beneficiário foram os usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV. Abaixo as quantidades concedidas desde o início da pandemia até o mês de junho pela assistência social.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

### Estado do Paraná

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
0	0	0	6.464	9.207	5.053	20.724

Fonte: Relatório de entregas dos Kits, detalhado pela GCAJ e pela GGCRAS

#### 7. Programa Bolsa Família

Programa de transferência direta de renda do governo federal, regulamentado pela Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, direcionado às famílias ou indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. A partir do mês de abril houve a suspensão do Programa Bolsa Família para as famílias que se enquadraram no Auxílio Emergencial e passaram a receber o Auxílio Emergencial, motivo pelo qual os números se alteraram significativamente desde abril.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
18.145	18.128	16.935	1.522	1.143	1.641

Fonte: Folha de pagamento - Senarc/MDS

#### 8. Benefício de Prestação Continuada – BPC

Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social se constitui em benefício de transferência de renda instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social. Equivalente a um salário mínimo pago a Idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência e incapacitadas para o trabalho cuja renda familiar seja de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo per capita. Toda a gestão é realizada pelo governo federal e os pagamentos feitos diretamente aos beneficiários. Abaixo os números de benefícios praticados no primeiro semestre de 2020.

Publico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Idosos	8.495	8.340	8.455	8.396	8.442	8.212
PCD	5.874	5.770	5.861	5.810	5.815	5.689
Total	14.369	14.110	14.316	14.206	14.257	13.901

Fonte: Relatório BPC-SAGI/MDS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

### Estado do Paraná

#### **Encaminhamentos futuros:**

O Município elaborou um plano de contingência como resposta às demandas nesse período. Nesse plano, além das medidas já adotadas e das consideradas continuadas, há a previsão de necessidade de atuação em várias frentes no pós-pandemia as quais devem ser objeto de providências à medida da manifestação das situações e da análise de pertinência e aplicabilidade.

Nesta toada, demonstrar-se-ão necessárias ações como adoção de novos protocolos de prevenção nos serviços, com organização de ambientes de espera por atendimento, condutas no contato presencial e incorporação do uso de EPI's adequados e recomendados que protejam tanto usuário quanto trabalhadores. Além disso, o desenvolvimento de novas práticas de manutenção de assepsia de ambientes e a definição dos padrões de qualidade das ofertas, de melhores condições estruturais, de higiene pessoal e dos ambientes serão medidas a serem implementadas no pós pandemia.

Quanto à segurança de sobrevivência, a viabilização de meios para a provisão de proteção social às famílias atingidas pela redução e/ou agravamento de sua capacidade de sobrevivência; a avaliação do impacto da descontinuidade de benefícios ofertados pelas esferas estadual e federal no enfrentamento da pandemia para identificação da possibilidade de provisão municipal levando em consideração os aspectos da avaliação técnica, a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e a previsão legal; a identificação do agravamento das condições de vida do público da assistência social, para o atendimento a questões emergenciais e proposição de ações integradas que promovam sua proteção mais ampliada; e a manutenção da administração dos Benefícios Eventuais Emergenciais por meio de cartões magnéticos, com chip, e com valor equivalente estão sendo planejadas e postas em execução.

No que tange à Segurança de Acolhida, algumas das ações que demandarão encaminhamentos são a definição de novos protocolos para acompanhamento familiar; a definição de estratégias para atendimento de pessoas em situação de rua que tenham permanecido no Município em razão da redução da mobilidade social durante a pandemia e avaliação das demandas reprimidas relacionadas às necessidades de retorno familiar ou a cidades de origem dessas pessoas em trânsito; e a revisão das metodologias de atendimento nas unidades, levando em consideração os protocolos de saúde pós pandemia e a realidade social.

Por fim, quanto à segurança de convivência, reputa-se necessária a adoção de estratégias para a análise do impacto das vivências de perdas e lutos na vida das famílias e dos profissionais; a identificação de situações de violência e outras violações de direitos instaladas por ocasião do isolamento social; o mapeamento de territórios da cidade com maiores índices de conflito e violência e com ocorrência de denúncias de homofobia, racismo, violência contra mulheres, com vistas a monitoramento e desenvolvimento de ações de prevenção, tais como: divulgação de canais de denúncia e solicitação de apoio, diálogos com agentes públicos da saúde, educação que atuam na região para pensar em estratégias conjuntas, manter canal aberto de atenção presencial nos serviços para acolher denúncias dessas localidades; para a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

revisão da metodologia de trabalho, com relação às atividades coletivas e/ou situações que causem aglomeração social, nos espaços físicos das unidades socioassistenciais, atentando-se à importância da convivência comunitária e social; e o estabelecimento de protocolo integrado de atendimento entre as proteções sociais que levem em consideração as peculiaridades do público atendido, tais como: indígenas, ciganos, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência, crianças e/ou adolescentes, entre outros.